Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 44.372.728/0001-10)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2025
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e a Administradora
Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na

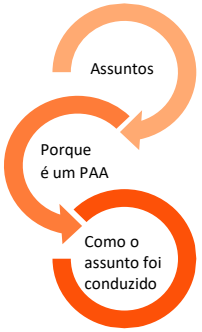

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios (Notas 3 (d) e 6) A carteira do Fundo é composta, substancialmente, por direitos creditórios decorrentes de cédulas de crédito bancário (“CCB”) originadas do financiamento de operações de cartão de crédito, registrados pelo valor de aquisição e atualizados com base na taxa interna de retorno dos contratos, apropriados por competência até a data-base dessas demonstrações financeiras, deduzidos pela provisão para redução ao valor recuperável do saldo dos direitos creditórios. A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo. Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente. Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável foram consideradas áreas de foco de auditoria.	Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros: **Existência e valorização dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento dos principais processos estabelecidos para existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios do Fundo. Adicionalmente, executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data-base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios; (iii) inspeção da liquidação financeira dos direitos creditórios ocorridas durante o período; e (iv) recálculo da atualização dos saldos dos direitos creditórios com base na taxa interna de retorno dos contratos. **Mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios** Realizamos o entendimento da metodologia e critérios utilizados pela administração para identificação da necessidade de redução dos direitos creditórios ao valor recuperável. Analisamos a razoabilidade e a consistência da metodologia e principais critérios e premissas utilizados pela administração para a determinação do valor recuperável dos direitos creditórios.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Porque é um PAA	Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria
	Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de
Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Hugo Lisboa
Assinado por: Hugo Lisboa Ferreira:10048469750
CPF: 10048469750
Data/Hora da Assinatura: 13 de fevereiro de 2026 | 18:11 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Emissor: AC SyngularID Multipla
F9E9F354FFDA462...

Hugo Lisboa Ferreira
Contador CRC 1RJ116875/O-0

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.372.728/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2025		2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**2**	**-**	**185**	**0,14**
Bancos		2	-	185	0,14
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**17.626**	**14,38**	**27.332**	**20,38**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**903**	**0,74**	**788**	**0,59**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**104.720**	**85,41**	**105.986**	**79,03**
A vencer		106.541	86,89	104.330	77,80
Vencidos		83.129	67,81	48.146	35,90
(-) Provisão para perdas esperadas		(88.567)	(72,24)	(50.394)	(37,58)
Direitos creditórios adquiridos em situação de inadimplência		3.617	2,95	3.904	2,91
Despesas antecipadas		**24**	**0,02**	**24**	**0,02**
Adiantamento de taxa de administração		24	0,02	24	0,02
Valores a receber		**-**	**-**	**131**	**0,10**
Direitos creditórios a receber	**6**	-	-	131	0,10
Total do ativo		**123.275**	**100,55**	**134.446**	**100,26**
Valores a pagar		**675**	**0,55**	**341**	**0,26**
Agente de cobrança		650	0,54	275	0,21
Taxa de administração		11	0,01	26	0,02
Taxa de escrituração		6	-	7	0,01
Taxa de custódia		5	-	5	-
Taxa de controladoria		3	-	3	-
Taxa de gestão		-	-	1	-
Auditoria de lastro		-	-	22	0,02
Outros serviços especializados		-	-	2	-
Custódia de CDCA					
Total do passivo		**675**	**0,55**	**341**	**0,26**
Patrimônio líquido		**122.600**	**100,00**	**134.105**	**100,00**
Total de 45.197 cotas de subclasse subordinada a R$ 2.712,5522		122.600	100,00	-	-
Total de 45.197 cotas de subclasse subordinada a R$ 2.967,0922		-	-	134.105	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**123.275**	**100,55**	**134.446**	**100,26**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.372.728/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2025	2024
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**80.119**	**70.338**
Rendas		87.996	76.078
Resultado nas negociações		30.296	25.955
Provisão para perdas esperadas		(38.173)	(31.695)
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**4.995**	**3.617**
Títulos públicos federais	**5.a)**	**115**	**79**
Demais receitas		**137**	**38**
Outras receitas não operacionais		115	38
Reversão de provisões operacionais		22	-
Total das receitas		**85.366**	**74.072**
Demais despesas	**11**	**(8.871)**	**(6.983)**
Agente de cobrança		(7.728)	(5.854)
Outros serviços especializados		(420)	(359)
Outras despesas		(723)	(770)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**76.495**	**67.089**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.372.728/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início		**134.105**	**101.091**
Total de 45.197 cotas de subclasse subordinada a R$ 2.967,0922		134.105	-
Total de 45.197 cotas subordinadas a R$ 2.236,6608		-	101.091
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**76.495**	**67.089**
Adaptação CVM 175	**9.a)(i)**	**-**	**-**
Total de 45.197 cotas subordinadas a R$ 2.776,5838		-	(125.494)
Total de 45.197 cotas de subclasse subordinada a R$ 2.776,5838		-	125.494
Cotas amortizadas	**9.a)(ii)**	**(88.000)**	**(34.075)**
Amortização de cotas de subclasse subordinada		(88.000)	(1.000)
Amortização de cotas subordinadas		-	(33.075)
Patrimônio líquido no final		**122.600**	**134.105**
Total de 45.197 cotas de subclasse subordinada a R$ 2.712,5522		122.600	-
Total de 45.197 cotas de subclasse subordinada a R$ 2.967,0922		-	134.105

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 44.372.728/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(247.580)	(224.582)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	328.809	277.406
Recebimento de direitos creditórios adquiridos inadimplidos	**6**	287	699
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	4.995	3.617
Pagamento de agente de cobrança		(7.353)	(5.979)
Pagamento de outros serviços especializados		(422)	(359)
Pagamento de taxa de administração		(194)	(193)
Pagamento de taxa de gestão		(149)	(243)
Pagamento de custódia		(93)	(92)
Pagamento de taxa de controladoria		(92)	(80)
Pagamento de auditoria externa		(77)	(143)
Pagamento a registradora		(44)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(21)
Pagamento de taxa de escrituração		(30)	(21)
Pagamento de auditoria de lastro		(25)	-
Pagamento de taxa ANBIMA		(3)	(4)
Pagamento de gestão de recebíveis		(2)	-
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	(1)
Demais pagamentos/recebimentos		115	38
Caixa líquido das atividades operacionais		**78.111**	**50.042**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**9.a)(ii)**	**(88.000)**	**(34.075)**
Amortização de cotas de subclasse subordinada		(88.000)	(1.000)
Amortização de cotas subordinadas		-	(33.075)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(88.000)**	**(34.075)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(9.889)**	**15.967**
Caixa e equivalentes de caixa no início	**4**	27.517	11.550
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4**	17.628	27.517
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(9.889)**	**15.967**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Responsabilidade Limitada

CNPJ 44.372.728/0001-10

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários – CNPJ 36.113.876/0001-91)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados, teve início em 19 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 22 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Servicer S.A. ("Gestor"). Até o dia 14 de fevereiro de 2024 a gestão era realizada Captalys Gestão Ltda.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 13 de fevereiro de 2026.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e pelos direitos creditórios adquiridos em situação de inadimplência.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios adquiridos em situação normal.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	2025	2024
Bancos	2	185
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata – **4.a)**	17.626	27.332
Total	**17.628**	**27.517**

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	2025			2024		
	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo	Quantidade de cotas	Valor da cota - R$	Saldo
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	215.528	81,7796	17.626	381.745	71,5982	27.332
Total			**17.626**			**27.332**

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 4.995 (R$ 3.617 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

	2025			2024		
	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento	Quantidade	Saldo	Faixa de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	50	903	Acima de 365 dias	50	788	Acima de 365 dias
Total		**903**			**788**	

(ii) Movimentação

	2025	2024
Saldo inicial	**788**	**709**
Ajuste a valor justo	115	79
Saldo final	**903**	**788**

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

A originação dos direitos creditórios elegíveis se dá (i) em relação aos direitos creditórios oriundos de cédulas de crédito bancário ("CCB") , pelo financiamento das operações de crédito, em dia ou em atraso, junto a instituição financeira conveniada, pelo Devedor[1], em virtude da utilização dos cartões de crédito emitidos pela Torra Administradora de Cartões de Crédito Ltda ("Cedente" ou "Torra ACC"); e (ii) em relação aos direitos creditórios da Torra ACC, em virtude da utilização do cartão de crédito emitido pela Torra ACC para realização de compras ou aquisição de produtos e serviços, cujos débitos dos Devedores estejam nos status de Atraso, Creliq e/ou o Estoque de Perdas.

[1]são os clientes pessoas físicas portadores de cartões de crédito emitidos pela Torra ACC que tenham: (i) financiado suas compras ("Compras Parceladas com Juros"); (ii) refinanciado e/ou inadimplido suas respectivas faturas com prazo de inadimplemento de até 60 dias ("Rotativo" ou "Atraso"); (iii) refinanciado a sua respectiva fatura junto à Torra ACC ("Parcelamento de Fatura"); (iv) atrasado o cumprimento de suas obrigações de pagamento, dispostas nos respectivos instrumentos de crédito vencidos e não renegociados, com prazo 12 de inadimplemento igual ou superior a 61 (sessenta em um) dias ("Creliq"); (v) após 61 (sessenta em um) dias de atraso, tenham efetuado uma novação das suas respectivas dívidas totais em atraso ("Novação") e que estejam em dia com o pagamento das respectivas Novações, na data de endosso dos respectivos Direitos Creditórios ao Fundo e/ou (vi) efetuado saques de valores mediante utilização de cartão de crédito emitido pela Torra ACC ("Saques").

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Quanto aos direitos creditórios adquiridos inadimplidos, tendo em vista que esse grupo de direitos creditórios do Fundo são compostos ativos únicos e de baixa liquidez, no que tange a sua mensuração e valoração, estes foram considerados e mantidos por seus respectivos valores de aquisição, visto que essa metodologia melhor representa o valor justo.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam cumulativamente, nas respectivas datas de aquisição, aos seguintes critérios de elegibilidade: (a) representados em moeda corrente nacional; (b) sejam devidos por Devedores que estejam no status Creliq, Estoque de Perdas e/ou Novação, conforme informado no Arquivo de Remessa; e (c) a natureza ou característica essencial dos direitos creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante.

O Gestor será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade nas operações de aquisição de direitos creditórios pelo Fundo. A verificação e validação do enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será feita previamente a cada transferência de direitos creditórios.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Direitos creditórios adquiridos em situação normal:

	2025		2024	
	A vencer	**Vencido**	**A vencer**	**Vencido**
Até 30 dias	27.208	4.650	26.195	3.248
De 31 e 60 dias	20.899	3.451	20.056	2.700
De 61 e 90 dias	16.532	3.583	16.214	3.123
De 91 e 120 dias	13.006	3.537	12.829	3.014
De 121 a 150 dias	10.217	3.584	10.146	2.944
De 151 a 180 dias	7.985	3.639	7.882	3.380
De 181 a 365 dias	10.694	18.931	11.008	13.982
Acima de 365	-	41.754	-	15.755
Total	**106.541**	**83.129**	**104.330**	**48.146**

Direitos creditórios adquiridos inadimplidos:

	2025	2024
	Vencido	**Vencido**
Acima de 180	3.617	3.904
	3.617	**3.904**

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

f) Concentração dos maiores devedores

	2025		2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	5	0,01	5	0,01
Devedor 2	4	-	4	-
Devedor 3	4	-	4	-
Devedor 4	4	-	3	-
Devedor 5	3	-	3	-
Demais devedores	193.267	99,99	156.361	99,99
Total	**193.287**	**100,00**	**156.380**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

Direitos creditórios adquiridos em situação normal:

	2025	2024
Saldo inicial	**152.476**	**103.135**
Aquisição de direitos creditórios	247.580	224.582
Recebimento de direitos creditórios	(328.809)	(277.406)
Direitos creditórios a receber (*)	131	132
Rendas	87.996	76.078
Resultado nas negociações	30.296	25.955
Saldo final	**189.670**	**152.476**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 0 em 2025 e R$ 131 em 2024).

Direitos creditórios adquiridos inadimplidos:

	2025	2024
Saldo inicial	**3.904**	**4.603**
Recebimento de direitos creditórios	(287)	(699)
Saldo final	**3.617**	**3.904**

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

i) Recompras e créditos substituídos

Haverá obrigatoriamente a resolução da respectiva cessão do Direito Creditório TACC afetado por qualquer dos eventos listados abaixo, sendo o cedente obrigado a pagar ao Fundo o valor contábil dos direitos creditórios transferidos, conforme registrado nos sistemas do custodiante.

- da aquisição pelo Fundo de Direitos Creditórios TACC que estejam, na data de oferta de direitos creditórios TACC ou antes dela, em desacordo com os critérios de elegibilidade;
- de declaração falsa, incorreta e/ou incompleta realizada pelo cedente em relação aos direitos creditórios TACC e/ou às declarações do cedente;
- descumprimento, pelo cedente, de quaisquer das obrigações assumidas; e/ou
- da aquisição pelo Fundo de Direitos Creditórios TACC cujas operações tenham de ser revertidas em virtude de desacordo com a Política de Crédito do cedente ou na hipótese de não formalização do Termo de Cessão, caso o Fundo tenha realizado o pagamento antecipado do preço de aquisição ao cedente.

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 167,82% (167,87% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) <u>Critérios</u>

A Administradora é responsável pela execução da metodologia, que se inicia com a análise das características da carteira do Fundo. Essa análise abrange as particularidades dos créditos a serem adquiridos, bem como a estrutura e os gatilhos do Fundo, além da expectativa de perda esperada inicial da carteira.

Após essa etapa, a Administradora realiza o acompanhamento contínuo dos créditos, bem como a classificação de risco, considerando a conjuntura econômica para identificar prontamente quaisquer indícios de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo amortizado.

Com base nessas informações, o cálculo da provisão é realizado mensalmente da seguinte forma:

- Apuração das faixas de atraso;
- Cálculo da média móvel semestral da perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso estabelecida; e
- Aplicação do percentual médio dos últimos seis meses de perda por safra de vencimento em cada faixa de atraso sobre o valor presente total dos contratos com parcelas inadimplentes, conforme a data do cálculo da perda de crédito esperada.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Adicionalmente, quando aplicável, também são considerados: (i) a qualidade da carteira e/ou o rating do sacado; (ii) o rating da operação; (iii) as características da carteira; (iv) a análise setorial; e (v) a conjuntura econômica.
Dessa forma, todos os meses, é realizado um estudo histórico da safra, considerando a data de vencimento dos títulos. Com base nesse estudo, é calculada a média móvel dos últimos seis meses, e as faixas são ajustadas regularmente como parte do acompanhamento mensal.

Na visão da Administradora, esse processo assegura que as faixas permaneçam dinâmicas e constantemente atualizadas, evitando que se tornem estáticas ou defasadas.

Por fim, como conclusão do processo, em 31 de dezembro de 2025, a média móvel para cada faixa de atraso foi estimada da seguinte forma:

	Percentual	
	2025	**2024**
Até 14 dias	0,50%	0,50%
De 15 e 30 dias	87,53%	88,36%
De 31 e 60 dias	90,53%	84,14%
De 61 e 90 dias	90,53%	82,62%
De 91 e 120 dias	94,66%	87,17%
De 121 a 150 dias	97,28%	89,05%
De 151 a 180 dias	99,37%	93,47%
Acima de 181	100,00%	100,00%

(ii) Movimentação

	2025	**2024**
Saldo inicial	**(50.394)**	**(18.699)**
Constituição	(38.173)	(31.695)
Saldo final	**(88.567)**	**(50.394)**

I) Procedimentos para recuperação

Após o 6º dia sem pagamento de sua fatura, o cliente tem seu cartão bloqueado para novas compras e inicia-se a etapa de cobrança. Essa etapa é dividida em 2 (duas) fases: (i) fase amigável: 6 (seis) a 64 (sessenta e quatro) dias de atraso; e (ii) fase contenciosa extrajudicial: acima de 65 (sessenta e cinco) dias de atraso.

Fase amigável: 6 a 64 dias de atraso. É sabido que nas primeiras faixas de atraso os clientes tendem a ter uma maior propensão ao pagamento. Acrescido a este fator, o cliente do cartão torra possui alto grau de fidelidade à operação fim do magazine (lojas 71 torra) e que procura honrar com seus compromissos para poder voltar a comprar com seu cartão. Desta maneira, como forma de preservar o bom relacionamento com os clientes e a assertividade nas recuperações dos respectivos débitos em atraso, a Tora ACC admite como estratégia que a cobrança, nestas faixas de atraso (tratadas internamente como “Cobrança Amigável”), que sejam feitas por equipes internas da Torra ACC.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Neste sentido a Torra ACC, contrata profissionais especializados e aderente aos valores culturais do grupo Torra, o que tem tornado esta experiência com grande parte dos clientes, uma relação de ganha-ganha. A cobrança é pautada em um conjunto de regras que constituem a régua de cobrança, que tem como objetivo identificar o perfil dos devedores, para então definir qual a melhor estratégia de abordagem, ou seja, nelas são definidos as datas e os métodos de cobrança de acordo com cada perfil de devedor. Nela também são incluídas informações relativas à forma de contato que será utilizada em cada tentativa, o período de descanso entre cada acionamento e envio de mensagens.

Para contato com o cliente são utilizados os seguintes canais:

- Contato eletrônico: SMS e e-mail enviados pelo SalesForce orientando o cliente sobre os canais e opções de pagamento.
- Contato telefônico: discador ativo Callflex é utilizado para contatar o cliente.

No contato com cliente, os agentes têm como objetivo agendar uma promessa de pagamento entre o valor mínimo e total da fatura ou ofertar uma das opções de parcelamento de fatura. Importante: o cliente deve pagar o valor exato da parcela do plano de parcelamento de fatura escolhido. Faz parte do procedimento informar também que o pagamento deve acontecer nas lojas Torra ou através de boleto bancário. Nos sistemas de operacionalização da cobrança (SalesForce e Callflex) ficam registradas todas as ações e formas de contato realizadas com cliente utilizadas no processo. Após o pagamento, o cartão é desbloqueado para realização de novas compras, dentro do limite de crédito disponível. Não é realizado acordo nessa fase e 15% da carteira é distribuída para a cobrança externa com objetivo de comparar com os resultados da cobrança interna.

Fase contenciosa extrajudicial – acima de 65 dias de atraso: Ao atingir 65 (sessenta e cinco) dias de atraso e saldo maior que R$25,00 (vinte e cinco reais), a Torra ACC encaminha a solicitação de negativação do CPF para os bureaus, visando a negativação efetiva em nível nacional. A reabilitação acontecerá em até 5 Dias Úteis a contar da data do pagamento da dívida e/ou da 1ª (primeira) parcela do acordo. É nesse momento que a dívida é encaminhada para o status Creliq (Crédito Liquidação), em que todas as parcelas vencidas são somadas às parcelas a vencer, e quando contêm juros, são trazidas ao valor presente, seguindo a tabela Price e esse novo saldo devedor total se torna “valor principal” da dívida que será negociada com o cliente.

Os cadastros dessas faixas de atraso são mais complexos e necessitam de uma maior negociação do saldo devedor total. Para atendimento a essa faixa de atraso, a Torra ACC optou por utilizar os serviços especializados em cobrança oferecidos por determinadas assessorias de cobrança. Atualmente a Attitude e Rennov são as duas assessorias que apoiam a operação da Torra ACC. Elas têm a carteira distribuída de acordo com sua performance de recebimento.

Uma vez que a carteira foi distribuída para as assessorias, todos os acionamentos serão realizados por elas com a aprovação da Torra ACC, portanto para compensar o custo envolvido, elas são comissionadas pelo pagamento de acordo com o recebimento por faixa de atraso e metas estabelecidas.
Para que a negociação aconteça, é importante que nessas fases de cobrança, o cliente efetue um acordo mediante pagamento de entrada. Esse acordo pode ser em uma única vez ou parcelado de acordo com sua capacidade financeira.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

- Acordo único: é aquele em que o cliente só precisa realizar o pagamento uma única vez. Ou seja, é uma cobrança sem parcelamento pendente.
- Acordo parcelado: é aquele em que o valor total da dívida é dividido em no máximo 12 (doze) vezes, portanto, se trata de uma cobrança com uma entrada e parcelas a vencer de acordo com a data escolhida pelo cliente. Para que o cliente realize um acordo parcelado é necessário que sua proposta de negociação se encaixe nos seguintes critérios:
- Entrada deve ser igual ao valor das demais parcelas; e
- Parcela superior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para dívidas até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para dívidas acima de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Os acordos são realizados apenas para clientes com atraso superior a 65 dias e devem ser pagos nas lojas Torra ou via boleto bancário. Esses pagamentos são recebidos na conta corrente da Torra ACC e processados pelo Easycollector.

Assim que o cliente realiza o pagamento da 1ª. parcela do acordo ou pagamento único, seu CPF é reabilitado nos bureaus e na quitação do acordo ou acordo único a conta do cliente é desbloqueada para novas compras com o limite fixo de R$ 200,00 (duzentos reais).

Quando ocorre a quebra do acordo, o valor pago pelo cliente é abatido do "valor principal" e a nova dívida é novamente corrigida com a taxa de juros de 2% (dois por cento) ao mês da data do 1º (primeiro) atraso. Cabe ao Torra ACC o acompanhamento dos resultados e suporte às assessorias, através de visitas e avaliações baseadas em relatórios de recuperação, visando aumento e qualidade da recuperação, através de política de concessão de descontos, estratégias de acionamentos e otimização monitoradas por relatórios internos.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
17 de abril de 2025	1º trimestre de 2025
24 de julho de 2025	2º trimestre de 2025
16 de outubro de 2025	3º trimestre de 2025
22 de janeiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.
Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Adicionalmente, os direitos creditórios cedidos poderão ter o seu pagamento frustrado ou reduzido em decorrência de cancelamentos ou *chargebacks*, principalmente considerando o fato de que as transações de pagamento operadas pela cedente são realizadas de forma eletrônica. Nos termos do contrato de cessão, a ocorrência de cancelamentos ou *chargebacks* dará origem à resolução de cessão.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Todavia, não há garantia que a cedente realizará tais pagamentos, podendo gerar perdas patrimoniais ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e era formado por duas classes de subordinação de cotas: as seniores e as subordinadas até o dia 22 de novembro de 2024. Após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as cotas passaram a ser divididas em duas subclasses: (i) sênior e (ii) subordinada, conforme características descritas abaixo:

Cotas de subclasse sênior:

- Cada cota de subclasse sênior possui como característica e confere a seu titular as seguintes vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) prioridade em relação às cotas de subclasse subordinada na hipótese de amortização e/ou resgate, observado o disposto no regulamento do Fundo.

- Adicionalmente, as cotas de subclasse sênior poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração, sendo que cada série terá as mesmas

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

características e conferirá a seus titulares iguais direitos e obrigações nos termos do regulamento e do suplemento referente a cada emissão/série de cotas de subclasse sênior.

- Por fim, as cotas de subclasse sênior possuem meta de rentabilidade.

Cotas de subclasse subordinada:

- Cada cota de subclasse subordinada possui como característica e confere a seu titular as seguintes vantagens, direitos e obrigações comuns: (a) subordina-se às cotas de subclasse sênior, nessa ordem de prioridade, para efeito de amortização e resgate, observados os termos do regulamento do Fundo.

- Adicionalmente, a relação mínima entre o valor correspondente à totalidade das cotas de subclasse subordinada em circulação, em comparação ao patrimônio líquido do Fundo deverá ser equivalente a 20% ("Índice de Subordinação Mínimo"). O Índice de Subordinação Mínimo será verificado diariamente pela Administradora, desde que existam cotas sêniores em circulação.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não possuía cotas de subclasse sênior.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

As emissões de cotas de subclasses sênior subordinada deverão ser deliberadas pela Assembleia Geral de Cotistas (exceto no caso de uma emissão autorizada, que será aprovada pela Administradora).

Na medida em que seja identificada a necessidade de aportes adicionais de recursos no Fundo para a aquisição de direitos creditórios elegíveis, a Administradora poderá aprovar novas emissões de cotas de subclasse subordinada, em adição à primeira emissão do Fundo, até o montante total adicional de R$ 1.000.000, bem como seus respectivos termos e condições, independentemente de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas e de alteração do regulamento ("Emissão Autorizada").

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreu integralização de cotas.

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado do quadro abaixo:

	Quantidade	Valor
Cotas subordinadas	47.197	(125.494)
Cotas de subclasse subordinada	47.197	125.494
Total		**-**

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

(ii) Amortização

A amortização das cotas de subclasse sênior será realizada conforme cronograma de amortização disposto em seu respectivo suplemento. Em cada data de amortização, deverá observar a seguinte ordem de prioridade: (i) primeiro, na medida necessária para o pagamento das taxas e despesas incorridas pelo Fundo, os valores recebidos na conta autorizada do Fundo ou mantidos em ativos financeiros serão retidos e pagos aos respectivos beneficiários na(s) respectiva(s) data(s) de vencimento; (ii) segundo, na medida necessária para a manutenção da reserva de caixa, os valores recebidos na conta autorizada do Fundo ficarão retidos na mesma ou serão aplicados em ativos financeiros, em valor equivalente à reserva de caixa; (iii) terceiro, todos os valores remanescentes na conta autorizada do fundo ou mantidos em ativos financeiros serão distribuídos aos cotistas seniores na extensão necessária para cumprimento dos pagamentos constantes do cronograma de amortização disposto no respectivo suplemento das cotas de subclasse sênior, até o benchmark sênior; e (iv) quarto, todos os valores remanescentes na conta autorizada do Fundo ou mantidos em ativos financeiros serão pagos aos cotistas da subclasse subordinada, conforme o caso.

Os cotistas da subclasse subordinada poderão, mediante notificação prévia, solicitar à Administradora a amortização extraordinária adicional de suas cotas de subclasse subordinada, a qualquer tempo, desde que com antecedência mínima de 3 dias úteis da data pretendida para pagamento, caso haja excesso em relação ao Índice de Subordinação Mínimo. Caso haja solicitação pelos cotistas da subclasse subordinada, o montante excedente em relação ao Índice de Subordinação Mínimo ou parte do montante excedente em relação ao Índice de Subordinação Mínimo, conforme solicitado pelos cotistas subordinados, será amortizado de maneira uniforme entre todos os cotistas subordinados em até 3 dias úteis contados da data da solicitação.

Amortizações anteriores o dia 12 de agosto de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Classe de subordinação	**2024**
Subordinada	33.075
Total	**33.075**

Amortizações posteriores ao dia 12 de agosto de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

Subclasse	**2025**	**2024**
Subordinada	88.000	1.000
Total	**88.000**	**1.000**

(iii) Resgate

Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2025 Rentabilidade (*)(%)
31 de dezembro de 2025	Subordinada	2.712,5522	77,04

Exercício findo em	Subclasse	Valor da cota	2024 Rentabilidade (*)(**)(%)
31 de dezembro de 2024	Subordinada	2.967,0922	74,99

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 9 a) (ii)

(**) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

11 Encargos do Fundo

	2025		2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Agente de cobrança	7.728	5,82	5.854	4,95
Outros serviços especializados	420	0,32	359	0,30
Taxa de administração	179	0,13	178	0,15
Taxa de gestão	148	0,11	198	0,17
Taxa de custódia	93	0,07	97	0,08
Taxa de controladoria	92	0,07	83	0,07
Auditoria externa	77	0,06	143	0,12
Registradora	44	0,03	-	-
Taxa de fiscalização CVM	30	0,02	21	0,02
Taxa de escrituração	29	0,02	28	0,02
Auditoria de lastro	25	0,02	17	0,01
Taxa ANBIMA	3	-	4	-
Gestão de recebíveis	2	-	-	-
Tarifa bancária	1	-	1	-
Total	**8.871**	**6,67**	**6.983**	**5,89**
Patrimônio líquido médio		**132.760**		**118.182**

a) Remuneração da administração do Fundo

A remuneração de administração será devida pelo Fundo e corresponde à prestação dos serviços da Administradora, do Gestor, do custodiante, do agente de controladoria e dos agentes de guarda e suporte. A taxa de administração terá a seguinte composição:

(i) Administradora cobrará, pelos serviços de administração do Fundo, o valor correspondente a 0,12% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 11,30;

(ii) o Gestor cobrava, pelos serviços de gestão não discricionária da carteira do Fundo, o percentual máximo de 0,30% incidente sobre o patrimônio líquido, conforme percentuais indicados no contrato de gestão, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 15. Após o dia 22 de novembro de 2024, com a alteração do regulamento a taxa de gestão passou a ser o percentual máximo de 0,10% incidente sobre o patrimônio líquido, conforme percentuais indicados no contrato de gestão, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 10;

(iii) o custodiante cobrará, pelos serviços de custódia qualificada, o valor correspondente a 0,06 ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, provisionados diariamente à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 6;

(iv) o agente de controladoria cobrará, pelos serviços de controladoria de ativos do Fundo, o valor correspondente a 0,06% ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, provisionados diariamente

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

à razão de 1/252 sobre o patrimônio líquido do Fundo em cada dia útil, observado o valor mínimo mensal de R$ 6.

(v) será acrescido à remuneração do Custodiante (i) o valor de R$ 2 mensais, pelos serviços de escrituração de cotas do Fundo; e (ii) o valor de R$ 5 mensais, pelos serviços de verificação de lastro por trimestre em que houver direito creditório substituído e/ou inadimplido. Será igualmente acrescido à remuneração do custodiante o custo com a guarda física ou eletrônica dos documentos comprobatórios;

Por fim, não serão cobradas taxas de ingresso ou de saída pela Administradora.

b) Despesas com registradora

A Resolução 175 da CMV instituiu a obrigatoriedade de uma entidade registradora para regulamentar o mercado de recebíveis no Brasil, aumentando a segurança e a transparência das transações comerciais. Dessa forma, os saldos apresentados no quadro acima referem-se aos serviços prestados pela Cerc Central de Recebíveis S.A. ("Registradora") relacionados registro dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo. O valor devido pelo Fundo à Registradora é calculado com base nos preços divulgados no site da Registradora, de acordo com a volumetria de títulos registrados.

c) Agente de cobrança

Pela prestação dos serviços, o Fundo pagará ao agente de cobrança extraordinária remuneração mensal, em valor referente ao respectivo volume de utilização dos serviços, de acordo com as tabelas abaixo, apurados mensalmente pelo agente de cobrança extraordinária, até o 12º (décimo segundo) dia útil de cada mês, sendo apresentado à administradora, até tal data, nota fiscal de serviços referente à prestação dos serviços pelo agente de cobrança extraordinária, evidenciando o montante total da remuneração a ser paga pelo Fundo no respectivo mês, bem como comprovante das atividades exercidas e os custos envolvidos.

(i) Direitos creditórios transferidos inadimplidos com menos de 65 dias de atraso

Serviço	Métrica	Custo Unitário (*)
Call Center próprio cobrança	qtde. PAs	R$ 10.999,00

(*) valores expressos em reais

(ii) Direitos creditórios transferidos inadimplidos com mais de 65 dias de atraso

Serviço	Métrica	Custo Unitário (*)
Assessorias	Custo por cada Real (R$) recuperado	R$ 0,10
Processsamento DOCK (Conductor)	Qtde. Clientes enviados para Creliq	R$ 1,41
Negativação	Qtde. Clientes entrantes no status de CRELIQ	R$ 1,29
Registro/Baixas de boletos cobrança	Qtde. Boletos Cobrança pagos na rede bancária	R$ 1,56

(*) valores expressos em reais

12 Divulgação de informações

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 14 de fevereiro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, os seguintes pontos: (i) a transferência da gestão da carteira do Fundo, a CAPTALYS GESTÃO LTDA. e todos os atos a ela correlatos para o novo Gestor, OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., após o fechamento das operações do dia 14 de fevereiro de 2024, a partir de quando o Gestor estará integral e totalmente desobrigada de quaisquer obrigações relacionadas à gestão da carteira do Fundo, assim o Gestor, sem custos adicionais, deverá enviar o novo Gestor, no prazo de até 10 dias úteis, todos os registros, relatórios, extratos, banco de dados e demais informações sobre o Fundo, de forma que o novo Gestor possa cumprir os deveres e obrigações do Gestor sem solução descontinuidade; bem como prestar esclarecimento sobre a gestão do Fundo que lhe venha a ser solicitado pela novo Gestor; (ii) as seguintes alterações do regulamento do Fundo: (a) exclusão da menções ao Gestor e seus endereços eletrônicos e (b) a inclusão de referências ao novo Gestor e seus endereços eletrônicos.

No dia 29 de maio de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, as seguintes inclusões: (i) dos conceitos de alocação mínima tributária e entidade de investimento no capítulo 2; e (ii) das cláusulas 5.3,

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

5.3.1, 5.3.2 e 5.3.3, no capítulo 5 – política de investimento, inseridas em decorrência das alterações tributárias.

No dia 09 de julho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, os seguintes pontos: (i) a alteração do item 22.3. do Regulamento do Fundo, a fim de modificar a data de encerramento do exercício social do Fundo para dezembro; (ii) a alteração da alínea "b" no item 6.1. do Regulamento do Fundo referente aos devedores com status CRELIQ, estoque de perdas, novação e/ou compra parcelada com juros; (iii) a 2ª emissão de cotas pelo Fundo, em lote único e indivisível, exclusivamente junto a um único investidor, perfazendo o volume total de emissão de R$ 64.995 cotas subordinadas, sendo a quantidade de cotas baseada no preço unitário em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente de titularidade do Fundo.

No dia 22 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, o seguinte ponto: (i) aprovar a reforma integral do regulamento do Fundo, com a finalidade de promover as alterações necessárias para adaptação do Fundo à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e, ainda, para realizar determinados ajustes comerciais acordados, sendo certo que (1) o Fundo, quando da adaptação, possuirá uma única classe de cotas; (2) a classe será constituída sob o regime de responsabilidade limitada; e (3) o Fundo passará a ser denominado Aurora Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada.

No dia 29 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, o seguinte ponto: (i) a amortização extraordinária de cotas da subclasse subordinada do Fundo, no montante de R$ 1.000 a ser realizada em até 2 dias úteis a contar da assinatura da presente assembleia.

No dia 20 de janeiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, a amortização extraordinária de cotas do Fundo, no montante de R$ 1.000,00 a ser realizada em até 2 dias úteis a contar da assinatura da presente assembleia.

No dia 07 de março de 2025, em assembleia geral de cotista, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas, a amortização extraordinária de cotas da subclasse subordinada do Fundo, no montante de R$ 1.000 a ser realizada em até 2 dias úteis a contar da assinatura da presente assembleia.

No dia 23 de maio de 2025, em assembleia geral, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, a aprovação da amortização extraordinária de cotas do Fundo.

No dia 01 de outubro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, os seguintes pontos: (i) as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (ii) a amortização extraordinária de cotas do fundo, no montante de R$ 15.000;

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

Docusign Envelope ID: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 10 e 11, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	2025		2024	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Gestão	-	148	1	198
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Custódia	5	93	5	97
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Administração	11	179	26	178
Oliveira Trust Servicer S.A.	Taxa de Controladoria	3	92	3	83
Oliveira Trust DTVM S.A.	Taxa de Escrituração	6	29	7	28

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8FAD6750-FDE7-4F08-81E7-BC3C3CDA4B96
Assunto: Complete com o Docusign: DF_AURORA 2025.pdf
LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)
Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables
Envelope fonte:
Documentar páginas: 34
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Remetente do envelope:
Suellen Moreira
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itai
São Paulo, São Paulo 04538-132
suellen.moreira@pwc.com
Endereço IP: 201.56.5.228

Rastreamento de registros

Status: Original
13 de fevereiro de 2026 | 17:21
Portador: Suellen Moreira
suellen.moreira@pwc.com
Local: DocuSign

Status: Original
13 de fevereiro de 2026 | 18:12
Portador: CEDOC Brasil
BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com
Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Hugo Lisboa hugo.lisboa@pwc.com Partner PwC BR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital **Detalhes do provedor de assinatura:** Tipo de assinatura: ICP-Brasil Emissor: AC SyngularID Multipla Assunto: CN=Hugo Lisboa Ferreira:10048469750	DocuSigned by: 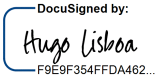 F9E9F354FFDA462... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.56.5.228 Política de certificado: [1]Certificate Policy: Policy Identifier=2.16.76.1.2.1.133 [1,1]Policy Qualifier Info: Policy Qualifier Id=CPS Qualifier: http://syngularid.com.br/repositorio/ac-syngularid-multipla/dpc/dpc-ac-syngularID-multipla.pdf	Enviado: 13 de fevereiro de 2026 | 17:22 Visualizado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:10 Assinado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Suellen Moreira suellen.moreira@pwc.com Manager Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:12 Visualizado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:12 Assinado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:12
Equipe OT br_fundos_oliveiratrust@pwc.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através da Docusign	**Copiado**	Enviado: 13 de fevereiro de 2026 | 18:11

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	13 de fevereiro de 2026 | 17:22
Entrega certificada	Segurança verificada	13 de fevereiro de 2026 | 18:10
Assinatura concluída	Segurança verificada	13 de fevereiro de 2026 | 18:11
Concluído	Segurança verificada	13 de fevereiro de 2026 | 18:11

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora